

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL
UFSJ/PROEN/SEACA 001/2025

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado aos recursos apresentados contra o resultado preliminar do Edital UFSJ/PROEN/SEACA 001/2025, conforme segue:

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Ciência da Computação
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Educação Física
DEFERIDO. Justificativa: A solicitação para realocação de bolsa encontra-se dentro do número disponível de vagas.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Engenharia de Alimentos
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Engenharia de Telecomunicações
DEFERIDO. Justificativa: A solicitação para realocação de bolsa encontra-se dentro do número disponível de vagas.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Farmácia
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Medicina CCO
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Medicina CDB
DEFERIDO. Justificativa: A solicitação para realocação de bolsa encontra-se dentro do número disponível de vagas.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Pedagogia
INDEFERIDO. Justificativa: o número de vagas é limitado e foi integralmente preenchido, seguindo a classificação e critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Recurso apresentado pela Coordenadoria do Curso de Química
DEFERIDO. Justificativa: A solicitação encontra-se dentro do número disponível de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/04/2025

RECURSO Nº 40/2025 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.014392/2025-70)

(Assinado digitalmente em 30/04/2025 15:30)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **RECURSO**, data de emissão: **30/04/2025** e o código de verificação: **977fadbc37**